



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23771.001248/2023-67

Unidade Gestora: 155912

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 07/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUSB-UFPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0033-20, com endereço na Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro: Edmilson Cavalcante, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do sua superintendente, Superintendente, Sra. **ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de carteira de identidade de nº ***878* SSP/PB e do CPF nº ***.983.514-**, e por sua **Gerente Administrativa**, Sra. **JÔNICA MARQUES COURA ARAGÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº *588** SSP/PB, e do CPF(MF) nº ***.281.934-**, nomeada pela Portaria nº 199 de 30 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço de nº 1567 de 1º de junho de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social e artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019. e de outro lado a Empresa **HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede na Av. São Rafael, nº 1.405, Edf. Evolution Business, Salas 905/906, São Marcos, Salvador/BA, CEP 41830-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.768911/0001-78, representada neste ato por **ADELINO COSTA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº ***174** SSP-BA e CPF nº ***.110.195-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 1.1 (RLCE 1.1), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de aproximadamente **8,27% (oito vírgula vinte e sete por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

1.2. Detalhamento do objeto do Termo aditivo

ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE PONTOS	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
13	Auxiliar de Cozinha	44 horas semanais	01	01	R\$ 3.892,18	R\$ 46.706,16
14	Copeiro hospitalar	12x36 Diurno	01	02	R\$ 7.701,96	R\$ 92.423,52
20	Auxiliar de Manutenção Predial	44 horas semanais	01	01	R\$ 4.410,20	R\$ 52.922,40

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado nos termos dos arts. 103, inciso II, e 110 do RLCE 1.1.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO**

3.1. O valor mensal da contratação, com o presente termo aditivo, passará de R\$ **R\$ 197.350,73 (cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)** para **R\$ 213.355,07 (duzentos e treze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.560.260,84 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PLANO INTERNO
170616	1000000000	3390.37	EIRROGAD000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cajazeiras/PB, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA OLIVERA DA SILVA
Superintendente

(assinado eletronicamente)

ADELINO COSTA FERREIRA
CONTRATADA
Cargo / Representante Legal

(assinado eletronicamente)

JÔNICA MARQUES COURA ARAGÃO
Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Adelino Costa Ferreira Junior, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira Da Silva, Superintendente**, em 04/10/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonica Marques Coura Aragao, Gerente**, em 04/10/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33366917** e o código CRC **8DF7CC5C**.

Referência: Processo nº 23771.001248/2023-67 SEI nº 33366917